



INEXIGIBILIDADE

Nº 29/2023

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZÉ
VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 12220015 Ano: 2023 Emissão: 22/12/2023 Hora: 09:14:03

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇAVAL, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 12220015 Ano: 2023 Emissão: 22/12/2023 Hora: 09:14:03

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇAVAL, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora



Olivença/AL, em 22 de dezembro de 2023.

MEMORANDO: 329LA/2023

Ao Exmo.

Sr. JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do município de Olivença/AL

Assunto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **Contratação da Empresa** ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.415.957/0001-34, conforme programação constante na proposta comercial em anexo, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

A escolha do artista proposto se deu, fundamentalmente, em virtude da consagração pela opinião pública local e regional, à razão de que é suficientemente conhecido pelos shows que realiza e goza de excelente conceito e indiscutível aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que o mesmo possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar aos nossos municípios.

Por oportuno, a fim de se verificar a disponibilidade da mencionada artista, consultamos a sua disponibilidade para este evento com a indicação da reserva da data em que será realizada a apresentação, bem como a proposta com os valores dos cachês cobrados pela prestação dos serviços.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, por meio de consultas prévias, constatamos que os valores ofertados estão compatíveis com o mercado musical local.

Igualmente, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta contratação será feita nos moldes do artigo 25, hipótese específica de inexigibilidade de licitação para contratação de artista. Informamos ainda que solicitamos do



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



artista toda a documentação prevista nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, cujos documentos foram devidamente apresentados e seguem anexados aos demais itens que acompanham a presente solicitação.

Atenciosamente,

JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:0317421
4416

Assinado de forma digital
por JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.12.22
10:58:59 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM BOM TEMPO



PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de ZÉ VAQUEIRO, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) nesta cidade.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1.A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os munícipes. Portanto, faz se por oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

2.3. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

*"A hipótese de **inexigibilidade** para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluoramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no*



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTURA NÃO É RICA, PARA CONSTRUIR UM ACORDO TEMPO



norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

2.4. Acontece que a artista "Zé Vaqueiro", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.

2.5. A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;

3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;

3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;

3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;

3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.

3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;

- 4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:

- 5.1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica:** CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.
- 5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.
- 5.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.
- 5.5. **Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.
- 5.6. **Prova de Regularidade com FGTS:** Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.
- 5.7. **Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT),** expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.0. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 31.01.2024, com duração de 01h30MIN, podendo ser alterado os horários de apresentação, sem nenhum custo para esta Administração.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Se a Empresa apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

8.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

8.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

8.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE ALAGÓAS - PERNAMBUCO



8.6. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

Olivença/AL, 22 de dezembro de 2023.

JOCIVAL DIONISIO
Assinado de forma digital por
JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:031742
14416
Dados: 2023.12.22 11:02:02 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Ofício nº. 075L/2023

Olivença/AL, 27 de dezembro de 2023.

Ao Sr. José Jacson de Siqueira dos Santos Junior

Assunto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar proposta de preço para realização de apresentação artística de Zé Vaqueiro, a ser realizada no Município de Olivença/AL, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na realização do show, para contratação, solicitamos a documentação necessária, tais como:

- a) Release da Banda comprovando a aclamação pela opinião pública;
- b) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos pessoais dos representantes das Bandas, para confecção do contrato;
- c) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Dados bancários.
- h) Notas fiscais para comprovação de balizamento de preços.

Atenciosamente,

JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:031742
14416

Assinado de forma digital
por JOCIVAL DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.12.27
11:05:01 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



ZÉ VAQUEIRO
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA


Fortaleza, 22 de Dezembro de 2023

A Prefeitura Municipal de OLIVENÇA-AL,

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luis, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para realização de Apresentação Musical, que irá se realizar no dia 02 de fevereiro de 2024 na cidade de **OLIVENÇA-AL**, e contará com a participação da seguinte atração:

Atração	Data	Duração	Cachê
ZÉ VAQUEIRO	02/02/2024	1h30min	R\$ 310.000,00
Total			R\$ 310.000,00

Valor da Proposta (Cachê Colocado):
R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS :

Bradesco

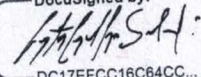
AG. 2572 CC.78.450-8

CNPJ. 39.415.957/0001-34

Zé Vaqueiro Original Music Ltda

 DocuSigned by:

 A7FA16A75EC4465...

 DocuSigned by:

 DC17EFCC16C64CC...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ: 39.415.957/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:00 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **06B4.11BE.44F0.D5B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.415.957/0001-34

Certidão nº: 41567863/2023

Expedição: 16/08/2023, às 16:17:45

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.415.957/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202326249768

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062267329
CNPJ / CPF: 39415957000134
RAZÃO SOCIAL: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP

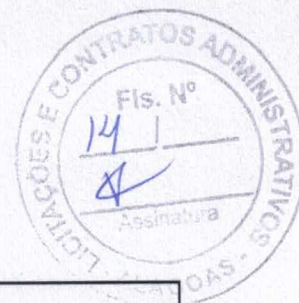
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2023 ÀS 12:21:04
VÁLIDA ATÉ 17/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.415.957/0001-34
Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
Endereço: AV DOM LUIS / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

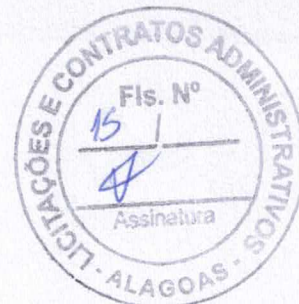
Certificação Número: 2023120619461676391085

Informação obtida em 18/12/2023 13:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP, CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

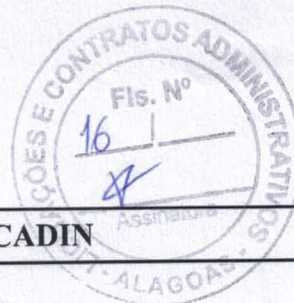
FORTALEZA

Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 13:29:04

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **39.415.957/0000-00**

Data: **16/08/2023**

Razão Social: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**

Hora: **16:13:55**

Número de Controle: **2023-0816-0226-7357**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2023-0816-0226-7357.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00086651/2023	Data Emissão 08/05/2023	Data de Validade 01/05/2024
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA	CNPJ/CPF 39415957000134
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4965507	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA DOM LUÍS, Nº 176, Compl. LOJA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60160196	
Área do Terreno (m²) 2.335.44	Área Construída (m²) 67.36	Área do Estabelecimento (m²) 67.36

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
591380001	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464940701	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 134.224.554-77	Nome JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FRANCISCO EDIPO DE OLIVEIRA ARAUJO / CPF:023.801.493-21
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022403101, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 350147;



CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

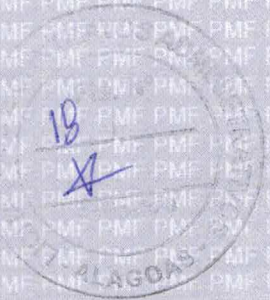
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará



Cadastro atualizado até: 9 / 3 / 2022

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	39.415.957/0001-34	Inscrição Estadual:	06.226732-9
Razão Social:	ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	DOM LUIS		
Número:	00176	Complemento:	LJ04
Bairro:	ALDEOTA		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.160-196	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
CNAE Fiscal Secundário:	9001902 - Produção musical
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	14 / 10 / 2020
Data da Situação Cadastral:	8 / 3 / 2021
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	14/10/2020
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	14/10/2020
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10 / 3 / 2022

BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais																																								
Instituto Nacional da Propriedade Industrial Ministério da Economia																																													
Consulta à Base de Dados do INPI																																													
» Consultar por: No.Processo Marca Titular Cód. Figura]																																													
Marca																																													
Nº do Processo: 921876025																																													
Marca: ZÉ VAQUEIRO Situação: Registro de marca em vigor Apresentação: Mista Natureza: Produtos e/ou Serviço																																													
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3">Classificação de Produtos / Serviços</th> </tr> <tr> <th>Classe de Nice</th> <th>Situação da Classe</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NCL(11) 35</td> <td>Vide Situação do Processo</td> <td>Agenciamento de artistas; Agenciamento, gestão e intermediaçã...</td> </tr> </tbody> </table>						Classificação de Produtos / Serviços			Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação	NCL(11) 35	Vide Situação do Processo	Agenciamento de artistas; Agenciamento, gestão e intermediaçã...																															
Classificação de Produtos / Serviços																																													
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação																																											
NCL(11) 35	Vide Situação do Processo	Agenciamento de artistas; Agenciamento, gestão e intermediaçã...																																											
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3">Classificação Internacional de Viena</th> </tr> <tr> <th>Edição</th> <th>Código</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>27.5.1</td> <td>Letras apresentando um grafismo especial</td> </tr> </tbody> </table>						Classificação Internacional de Viena			Edição	Código	Descrição	4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial																															
Classificação Internacional de Viena																																													
Edição	Código	Descrição																																											
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial																																											
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Titulares</th> </tr> <tr> <th>Titular(1):</th> <th>Nome</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR</td> </tr> </tbody> </table>						Titulares		Titular(1):	Nome		JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR																																		
Titulares																																													
Titular(1):	Nome																																												
	JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR																																												
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Representante Legal</th> </tr> <tr> <th>Procurador:</th> <th>Nome</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>rebeca diniz de azevedo mello</td> </tr> </tbody> </table>						Representante Legal		Procurador:	Nome		rebeca diniz de azevedo mello																																		
Representante Legal																																													
Procurador:	Nome																																												
	rebeca diniz de azevedo mello																																												
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4">Datas</th> </tr> <tr> <th>Data de Depósito</th> <th>Data de Concessão</th> <th colspan="2">Data de Vigência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>22/01/2021</td> <td>16/11/2021</td> <td colspan="2">16/11/2031</td> </tr> </tbody> </table>						Datas				Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência		22/01/2021	16/11/2021	16/11/2031																													
Datas																																													
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência																																											
22/01/2021	16/11/2021	16/11/2031																																											
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4">Prazos para prorrogação de registro de marca</th> </tr> <tr> <th>Início</th> <th>Fim</th> <th>Prazo Ordinário</th> <th>Prazo Extraordinário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>17/11/2030</td> <td>17/11/2031</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>16/11/2031</td> <td>16/05/2032</td> </tr> </tbody> </table>						Prazos para prorrogação de registro de marca				Início	Fim	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário			17/11/2030	17/11/2031			16/11/2031	16/05/2032																								
Prazos para prorrogação de registro de marca																																													
Início	Fim	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário																																										
		17/11/2030	17/11/2031																																										
		16/11/2031	16/05/2032																																										
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="8">Petições</th> </tr> <tr> <th>Pgo</th> <th>Protocolo</th> <th>Data</th> <th>Img</th> <th>Serviço</th> <th>Cliente</th> <th>Delivery</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>✓</td> <td>850210512191</td> <td>23/11/2021</td> <td>-</td> <td>333</td> <td>PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>✓</td> <td>800210373743</td> <td>28/10/2021</td> <td>-</td> <td>372</td> <td>JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>✓</td> <td>850210027212</td> <td>22/01/2021</td> <td></td> <td>389</td> <td>JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>						Petições								Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data	✓	850210512191	23/11/2021	-	333	PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME	-	-	✓	800210373743	28/10/2021	-	372	JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	-	-	✓	850210027212	22/01/2021		389	JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	-	-
Petições																																													
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data																																						
✓	850210512191	23/11/2021	-	333	PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME	-	-																																						
✓	800210373743	28/10/2021	-	372	JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	-	-																																						
✓	850210027212	22/01/2021		389	JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	-	-																																						
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6">Publicações</th> </tr> <tr> <th>RPI</th> <th>Data RPI</th> <th>Despacho</th> <th>Certificado</th> <th>Inteiro Teor</th> <th>Complemento do Despacho</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2654</td> <td>16/11/2021</td> <td>Concessão de registro</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2650</td> <td>19/10/2021</td> <td>Deferimento do pedido</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2615</td> <td>17/02/2021</td> <td>Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Publicações						RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho	2654	16/11/2021	Concessão de registro	-	-		2650	19/10/2021	Deferimento do pedido	-			2615	17/02/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-											
Publicações																																													
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho																																								
2654	16/11/2021	Concessão de registro	-	-																																									
2650	19/10/2021	Deferimento do pedido	-																																										
2615	17/02/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-																																									
Dados atualizados até 25/01/2022 - Nº da Revista: 2664																																													
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910																																													

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2071607 SSP RN

CPF
010.291.154-19

DATA NASCIMENTO
24/03/1982

FILIAÇÃO
JOSE ALEXANDRE DA SILVA
MARIA DAS DORES SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03331720473

VALIDADE
09/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
09/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62134566565
CE170259323

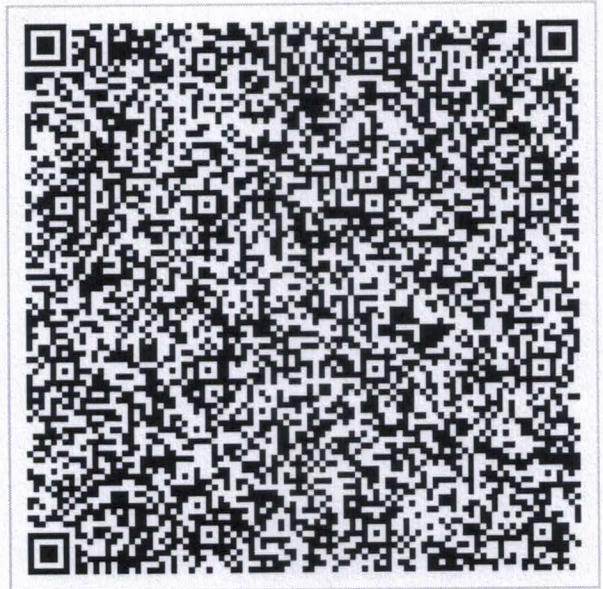
CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1764751322

1764751322

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855154740

1855154740

1855154740

CEARÁ
DENATRAN CONTRAN

NOME
EVERTON CARVALHO SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
340609799 SSPDC CE

CPF
628.500.753-53

DATA NASCIMENTO
24/11/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO SILVEIRA
RAIMUNDA CELIA PEREIRA DE C
ARVALHO SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02753415953

VALIDADE
24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

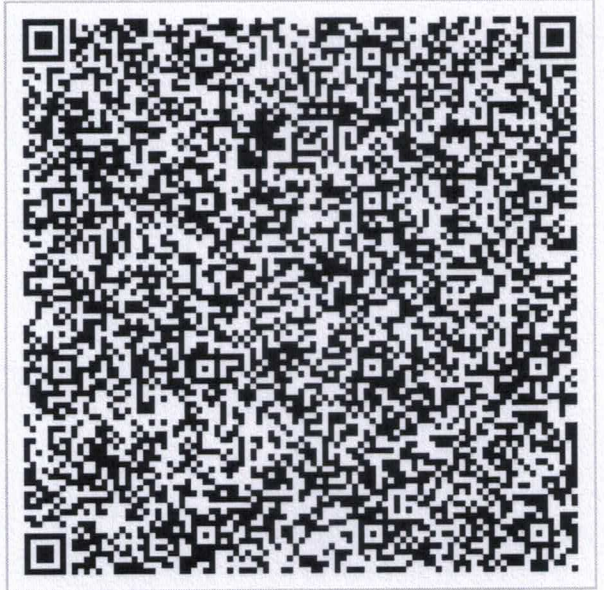
LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
08/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40206415781
CE178305460

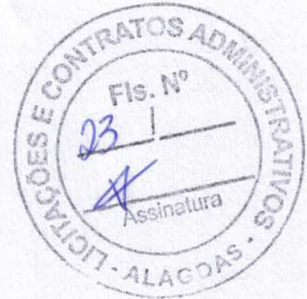
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
KLERYSTON PONTES SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2001002213671 SSPDS CE

CPF
029.382.243-38

DATA NASCIMENTO
29/04/1988

FILIAÇÃO
JOSE KLEBER SILVEIRA
AELEUDA MARIA PONTES SILVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03875596417

VALIDADE
26/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34844108614
CE184707013

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2151130603

2151130603

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780691927

NOME
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
97002513229 SSP-CE

CPF
923.172.273-53

DATA NASCIMENTO
10/12/1981

FILIAÇÃO
EZEQUIAS ARISTIDES PEREIRA
RAIMONDA ALMEIDA PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
04698471970

VALIDADE
06/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2009

OBSERVAÇÕES

Carlos Aristides Almeida Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
07/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48624585150
CE171963644

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ASSOCIACAO AZUR
AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4122 - CENTRO
61760-000 - Eusébio - CE



Pagador: **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**
 CPF: 628.500.753-53
 AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4122 QG CASA 25 CENTRO
 61760-000 Eusébio CE

Associação: Associação: 0274 ASSOCIACAO AZUR CNPJ: 30.323.347/0001-36
 Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4122 CENTRO
 61760-000 Eusébio CE
 Emissão: 084180 Recibo: 01874308
 Lote: Q G 0025

Vencimento: **10/11/2023**

Agência / Código Beneficiário
1338/77305-2

Nosso Número
109/01874308-0

(=) Valor do Documento
2.228,82

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
TAXA ITCD PARC. 30/30	48,43
TAXA DE MANUTENÇÃO 11/2023	2.086,17
ÁGUA 1 M3	94,22

Descrição do consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
AGUA - AZUR	M3	125,0000	124,0000	1,0000 M3	94,22

Observações
 Após 60 dias de vencido pag, só poderá ser efetuado na EFETIVA (Fone 3099-0888).
 Caso não receba o boleto até 2 dias do vencido entrar em contato com a Metas 3133-7000.
 A NOSSA META É A SUA SATISFAÇÃO!

ATENÇÃO! NO ATO DO PAGAMENTO CONFIRA OS DADOS DO BENEFICIÁRIO. CASO NÃO SEJAM OS DADOS DO CONDOMÍNIO OU DA METAS, NÃO REALIZE O PAGAMENTO E ENTRE EM CONTATO CONOSCO.

34191953000002228821090187430801338773052000

Autenticação Mecânica

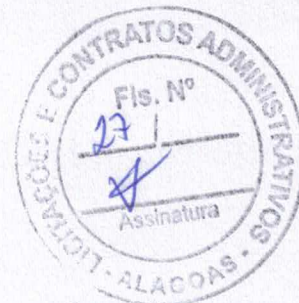
Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09016 87430.801339 87730.520001 1 95300000222882

Local do Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 10/11/2023
Beneficiário ASSOCIACAO AZUR - 30323347000136 AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4122 - CENTRO - Eusébio - CE - 61760-000					Agência / Código Beneficiário 1338/77305-2
Data Dcto. 03/11/2023	Número Documento 01874308	Espécie Doc.	Acete	Data Processamento 03/11/2023	Nosso Número 109/01874308-0
Uso Banco:	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtd. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 2.228,82
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Após vencimento pagável em qualquer Banco Após vencido multa de R\$ 44,58 + R\$ 0,74 de juros ao dia Não receber após 08/01/2024					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: EVERTON CARVALHO SILVEIRA CPF: 628.500.753-53 AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4122 QG CASA 25 CENTRO 61760-000 Eusébio CE					Associação: 0274 Lote: Q G 0025 Emissão: 084180 Recibo: 01874308
Secador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



DECLARAÇÃO



Por meio deste instrumento particular, a Empresa JAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, uma pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ n° 26.072.492/0001-14 e com sede na Av. Santos Dumont, n° 6740, sala 1012, Torre Business, Coco, Fortaleza.CE – CEP: 60.192-022, declara formalmente, por intermedio do seu representante legal, o seguinte:

Confirmamos que o endereço fiscal registrado em nosso cartão CNPJ permanece inalterado, sem quaisquer modificações.

Esta declaração tem o propósito de comprovar, para os fins necessários, a veracidade e atualidade do nosso endereço fiscal.

Solicitamos que esta declaração seja aceita como prova válida de nosso endereço fiscal, conforme exigido pelas autoridades competentes.

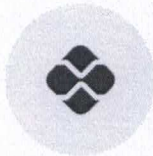
Fortaleza (CE), 14 de julho de 2023.

JAX PRODUÇÕES
E EVENTOS
LTDA:2607249200
0114

Assinado digitalmente por JAX PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA:26072492000114
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
41683042000151, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PJ A1, CN=JAX PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA:26072492000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.15 09:13:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

JAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
26.072.492/0001-14

inter



Boleto Pix
R\$ 86,50

Quem vai receber:
R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL



Pague sua cobrança via Pix, o recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.

inter

Beneficiário
34.157.359/0001-99 - R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL

Endereço do Beneficiário
AVENIDA SANTOS DUMONT 1510 SALA 801, ALDEOTA 60150-161 - FORTALEZA - CE

Pagador ORELLO INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	Vencimento 05/10/2023	Valor do Documento 86,50
Agência / Código do Beneficiário 00019/044873506	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0109219676-5	Autenticação Mecânica

inter

| 077-9 |

07790.00116 12031.095503 10921.967658 9 94940000008650

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO	Vencimento 05/10/2023				
Beneficiário 34.157.359/0001-99 - R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL	Agência / Código do Beneficiário 00019/044873506				
Endereço do Beneficiário AVENIDA SANTOS DUMONT 1510 SALA 801, ALDEOTA 60150-161 - FORTALEZA - CE	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0109219676-5				
Data do Documento 25/09/2023	Nº do Documento 0109	Espécie Documento DM	Aceite NAO	Data de Processamento 25/09/2023	(=) Valor do Documento 86,50
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie Moeda BRL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto / Abatimento
Informações de responsabilidade do beneficiário					(-) Outras Deduções
MENSALIDADE REFERENTE A SETEMBRO/2023					(+) Mora / Multa
Data Limite para pagamento: 05/10/2023					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
ORELLO INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA
SANTOS DUMONT 1510 SALA 801
ALDEOTA 60150-161 FORTALEZA/CE

Beneficiário Final
R C MOREIRA ESCRITORIO VIRTUAL

CNPJ/CPF: 35.873.894/0001-09

CNPJ/CPF: 34.157.359/0001-99

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001324847050
Código Cliente: 00000156459155

MÊS REFERÊNCIA: 11/2023
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023

DIOGO DUARTE SOARES
AV DES MOREIRA 190
AP 103
MEIRELES
60170-000 FORTALEZA - CE



2ª Via

VENCIMENTO
29/11/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
249,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(medcardiogo@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/10/23 A 10/11/23)

VIVO CASA CONECTADA	108,00
VIVO CELULAR	141,99
Total a pagar	249,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra		
Banda Larga 200 Mbps Especial	1	108,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		108,00
Subtotal Vivo Casa Conectada		108,00
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB	1	107,10
(+) Pct Vivo Travel Europa	1	19,99
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Amazon Prime	1	14,90
Subtotal Vivo Pós		141,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		249,99
Total a pagar		249,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98137-3237 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços de casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



DIOGO DUARTE SOARES

Vencimento

29/11/2023

Total a Pagar - R\$

249,99

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1324847050-9	00001324847050	00000471405012	11/2023

84690000023 499902931009 013248470505 923114050126



Pagar via Pix





DIOGO DUARTE SOARES
AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 190
AP 103
60170-000 FORTALEZA - CE

CPF/CNPJ: 017.437.563-80
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001324847050

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 150385/11/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 4
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota	Período: 11/10/2023 a 10/11/2023	Emissão: 17/11/2023	
CNPJ: 02.558.157/0011-34	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 66688779	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	2450	Serviços Contratados Vivo Internet	1	20%	78,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					78,00

Informações Complementares		Base de Cálculo	Valor	Serv. Isentos/Não Tributável	Valor R\$
ICMS	20,00%	R\$ 78,00	Valor ICMS R\$ 15,60	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	R\$ 62,40	Valor PIS R\$ 0,41	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	R\$ 62,40	Valor COFINS R\$ 1,87	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,60 e Funttel 0,5% = R\$0,30 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 56304f48b94f3ba2cd660f603e85c07b

DIOGO DUARTE SOARES
AV DES MOREIRA 190
AP 103
MEIRELES
60170-000 FORTALEZA - CE

CPF/CNPJ: 017.437.563-80
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001324847050

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 9636558/11/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota	Período: 11/10/2023 a 10/11/2023	Emissão: 17/11/2023	
CNPJ: 02.558.157/0011-34	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 66688779	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	2	20%	95,09
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					95,09

Informações Complementares		Base de Cálculo	Valor	Serv. Isentos/Não Tributável	Valor R\$
ICMS	20,00%	R\$ 95,09	Valor ICMS R\$ 19,02	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	R\$ 76,07	Valor PIS R\$ 0,49	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	R\$ 76,07	Valor COFINS R\$ 2,28	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,73 e Funttel 0,5% = R\$0,37 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 61297a72cf27e71e4f6396f23d8b7ceb

DIOGO DUARTE SOARES
 AV DES MOREIRA 190
 AP 103
 MEIRELES
 60170-000 FORTALEZA - CE



MÊS REFERÊNCIA: 11/2023
 DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 11/10/23 A 10/11/23)

VIVO CASA CONECTADA - Fibra

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Banda Larga 200 Mbps Especial	-	1	1	78,00
Subtotal				78,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Serviço Digital III	-	-	-	-
Ubook	-	-	-	3,00
Funkids	-	-	-	1,00
NewsCo+	-	-	-	1,00
Abril News Digital	-	-	-	1,00
LIONSGATE+	-	-	-	2,00
Clube de Revistas	-	-	-	7,00
Skeelo AudioBooks	-	-	-	15,00
Subtotal				30,00

SEU NÚMERO VIVO: 85-98137-3237

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB	-	1	1	75,10
Pct Vivo Travel Europa	-	1	1	19,99
Subtotal				95,09

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisar Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America	-	-	0,00
Franquia Pct Vivo Travel Europa	-	-	0,00
Franquia de Internet	20,00GB	47,25MB	0,00
Apps Ilimitados Selfie	-	281MB	0,00
Franquia Amazon Prime - 20GB	-	780,47MB	0,00
Minutos - Brasil	ILIMITADO	49m18s	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	3	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	3,00GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Amazon Prime	-	-	-	14,90
Vivo Pos Serviço Digital I	-	-	-	-
NBA Básico	-	-	-	1,20
Skeelo Premium	-	-	-	29,00
Goread	-	-	-	1,80
Subtotal				46,90



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
472

Data e Hora da Emissão	09/05/2023 16:18:21	Competência	05/2023	Código de Verificação	574215629
Número do RPS		No. NFS-e substituída	465	Local da Prestação	VENDA NOVA DO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA				
Nome Fantasia	ZE VAQUEIRO ORIGINAL				
CPF/CNPJ	39.415.957/0001-34	Insc Municipal	570.872-9	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,176 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento	LOJA 04	Telefone		E-mail	contato@levelone.net.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE				
CPF/CNPJ	31.723.497/0001-08	Inscrição Municipal		Município	VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
Endereço e CEP	AV EVANDI AMÉRICO COMARELO , 385 - ESPLANADA CEP: 29.375-000				
Complemento		Telefone	(11)1111-11111	E-mail	turismo@vendanova.es.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRATAÇÃO DA EMPRESA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ VAQUEIRO PARA SHOW NO DIA 13 DE MAIO DE 2023, COM PREVISÃO DE INICIO ÀS 23:00HS, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS, PARA A 35ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 0006/2023, CONTRATO N 000029/2023.
DADOS BANCÁRIOS:
Bradesco -237
agência 2572
cc.78.450-8



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	350.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	350.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	350.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido	12.250,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	337.750,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
547

Data e Hora da Emissão	05/07/2023 14:41:47	Competência	07/2023	Código de Verificação	337139803
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	INHAPIM - MG

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA				
Nome Fantasia	ZE VAQUEIRO ORIGINAL				
CPF/CNPJ	39.415.957/0001-34	Insc Municipal	570.872-9	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,176 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento	LOJA 04	Telefone		E-mail	contato@levelone.net.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM				
CPF/CNPJ	20.905.865/0001-04	Inscrição Municipal		Município	INHAPIM - MG
Endereço e CEP	Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - CENTRO CEP: 35.315-000				
Complemento		Telefone	(33)3311-33333	E-mail	pminhapim@mg.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização do show do Artista Zé Vaqueiro, para a realização da XXV Festa do Inhame, na cidade de Inhapim/MG, no dia 08 de setembro de 2023, show com duração de no mínimo 01h e 30 minutos no município de Inhapim- MG. CONTRATO N 025/2023
Processo Administrativo nº 060/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023
DADOS BANCÁRIOS:
Bradesco -237
agência 2572
cc.78.450-8
cnpj.39.415.957/0001-34
Zé Vaqueiro Original Music Ltda



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	350.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	350.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	350.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	17.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	332.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
528

Data e Hora da Emissão	21/06/2023 19:22:01	Competência	06/2023	Código de Verificação	605134685
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TARUMIRIM - MG

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

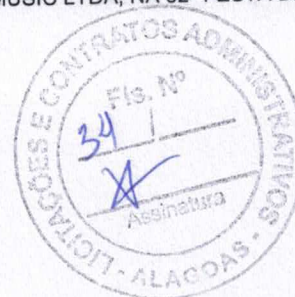
Razão Social/Nome	ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA				
Nome Fantasia	ZE VAQUEIRO ORIGINAL				
CPF/CNPJ	39.415.957/0001-34	Insc Municipal	570.872-9	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DOM LUIS,176 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento	LOJA 04	Telefone		E-mail	contato@levelone.net.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM				
CPF/CNPJ	18.338.855/0001-92	Inscrição Municipal		Município	TARUMIRIM - MG
Endereço e CEP	RUA PLAUTINO SOARES, 100 - CENTRO CEP: 35.140-000				
Complemento		Telefone	(31)1111-11111	E-mail	shows@marraproducoeseventos.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FRONTE A APRESENTAÇÃO, EM PALCO, AO VIVO, DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, NA 32ª FESTA DE PEÃO BOIADEIRO, NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N 67/2023
INEXIGIBILIDADE N 05/2023
DADOS BANCÁRIOS:
Bradesco -237
agência 2572
cc.78.450-8
cnpj.39.415.957/0001-34
Zé Vaqueiro Original Music Ltda



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	350.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	350.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	350.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	17.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	332.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

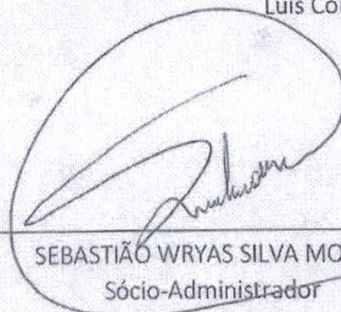


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, estabelecida na Av. Dom Luís, 176 – LI04 – Aldeota - Fortaleza/CE. CEP:60.822-130, prestou serviços à KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº 08.926.069/0001-52, a realização de show artístico, que ocorreu no dia 31 de dezembro de 2022, conforme no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na cidade de Luis Correia/PI.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Luis Correia/PI, 04 de janeiro de 2023



SEBASTIÃO WRYS SILVA MOURA
Sócio-Administrador

KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Rua Professor Alceu Brandão, 2750, Bairro Monte Castelo-Teresina (PI)
CNPJ: 08.926.069/0001
Fone: (86) 99910-4413




ZÉ VAQUEIRO
CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Pelo presente instrumento, **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada por seu sócio administrador **José Jacson de Siqueira dos Santos Junior**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9257466 SDS PE, inscrito no CPF / MF sob nº 134.224.554-77, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 533, Bairro Pires Façanha – Eusébio / Ce, CEP.61.760-903, infra-assinado, na forma de seu contrato social, DECLARA, para os fins de direito e a quem interessar possa, sob pena da lei, em especial ao disposto no art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que detém, exclusivamente, todos os direitos autorais e de imagem do artista “Zé Vaqueiro”, OU SEJA, 100% (CEM POR CENTO), sendo o signatário artista exclusivo da Declarante , que firma a presente Carta de Exclusividade , dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

**JOSE JACSON DE
SIQUEIRA DOS SANTOS
JUNIOR:13422455477**

Assinado de forma digital por
JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS
SANTOS JUNIOR:13422455477
Dados: 2023.10.18 11:54:35 -03'00'

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Número do cadastro

39.415.957/0001-34

Consulte a autenticidade



Data de validade:

06/04/2022 a 06/04/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

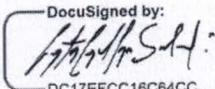
Governo
Federal



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

Pelo presente instrumento, ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34 , com endereço na Avenida Dom Luís, n 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP.60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social ,DECLARA, em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no art.27 da Lei nº 8.666/93, inciso V, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal , nem emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e em qualquer trabalho , menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme preconizam os referidos dispositivos legais.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2023

DocuSigned by:

DC17EFCC16C64CC...

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

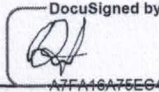
CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



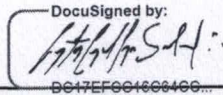
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, sediada no endereço **Av. Dom Luis, 176, ALDEOTA, FortalezaCe**, está sendo beneficiada pelo **PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE)**, instituído pela **Lei 14.148/2022**, art. 4º, que reduzem a 0% os tributos, não devendo, portanto, incidir tributos federais sobre notas de serviços prestados.

Fortaleza / Ce, 05 de Julho de 2023

DocuSigned by:

A7FA16A75E04466...

DIOGO DUARTE SOARES
CPF: 017.437.563-80

DocuSigned by:

D647EFGG1606466...

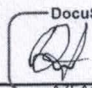
EVERTON CARVALHO SILVEIRA
CPF: 628.500.753-73



DECLARAÇÃO

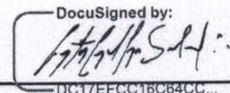
Declaro para os devidos fins, que a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34, sediada no endereço Av. Dom Luis, 176, ALDEOTA, Fortaleza-Ce, está sendo beneficiada pelo PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4º, que reduzem a 0% os tributos, não devendo, portanto, incidir tributos federais sobre notas de serviços prestados

Fortaleza / Ce, 05 de Julho de 2023

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4485...

DIOGO DUARTE SOARES

CPF: 017.437.563-80

DocuSigned by:

DC17EFCC18C64CC...

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

CPF: 628.500.753-73

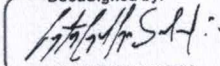

ANEXO I - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Fortaleza, 05 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

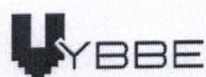
Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:		EVERTON CARVALHO SILVEIRA	
CPF: 628.500.753-53	RG: 340609799 SSPDC-CE	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADO		PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	
DOMICÍLIO:	AV EUSEBIO DE QUEIROZ,4122 - CENTRO	CIDADE: EUSÉBIO	UF: CE
E-MAIL:	everton@vybbe.com.br	FONE: 8587150313	FAX:

DocuSigned by:

 DC17EFCC16C64CC...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

Fortaleza, 05 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

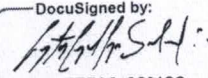
Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ VAQUEIRO” DIA **30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Prezados Senhores,

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA** portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos produtos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da Inexigibilidade de Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

DC17EFCC16C84CC...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

**ANEXO III - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Fortaleza, Ce, 05 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ VAQUEIRO” DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) EVERTON CARVALHO SILVEIRA portador do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

DocuSigned by:

DC17EFCC16C64CC...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

Fortaleza, Ce, 05 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ VAQUEIRO” DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) EVERTON CARVALHO SILVEIRA portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em Inexigibilidade de Licitação, junto ao Município Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DocuSigned by:

DC17EFCC18C84CC...

DocuSigned by:

A7FA10A75EC4405...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34**



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

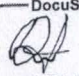
Fortaleza, Ce, 05 de Dezembro de 2023

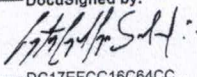
Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ VAQUEIRO” DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) EVERTON CARVALHO SILVEIRA portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53, **DECLARA**, para fins de Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

DocuSigned by:

DC17EFCC16C64CC...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

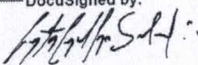
Fortaleza, Ce, 05 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ VAQUEIRO” DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) EVERTON CARVALHO SILVEIRA portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53, **DECLARA** garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas legais previstas no contrato e das demais cominações legais.

DocuSigned by:

DC17EFCC18C64CC...

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-3



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Fortaleza, Ce, 05 de Dezembro de 2023

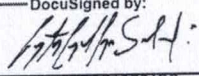
Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE


Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ VAQUEIRO” DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) EVERTON CARVALHO SILVEIRA portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53, DECLARA, sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, VicePrefeito e ocupantes de cargos em comissão do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas neste Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DocuSigned by:

DC17EFCC18C64CC...

DocuSigned by:

A7FAT6A75EC4465...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

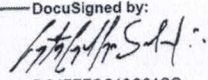
**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO**

Fortaleza, Ce, 05 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
“ZÉ VAQUEIRO” NO DIA **30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO AO
RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** .

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) EVERTON CARVALHO SILVEIRA portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53, DECLARAR que se compromete a manter no prazo estipulado, toda estrutura profissional ofertada, bem como, todas as condições e exigências previstas no mesmo.

DocuSigned by:

DC17EFCC18C64CC...

DocuSigned by:

A7FA16A75EC4465...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

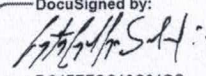
**ANEXO IX – MODELO DE TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO**

Fortaleza, Ce, 05 de Dezembro de 2023

Ilmo. Sr. Presidente e Membros Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: INEXIGIBILIDADE 017/2023 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “ZÉ VAQUEIRO” NO DIA **30 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO AO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** .

A ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.415.957/0001-34, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) EVERTON CARVALHO SILVEIRA portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 340609799 SSPDC-CE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 628.500.753-53, **DECLARAR**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

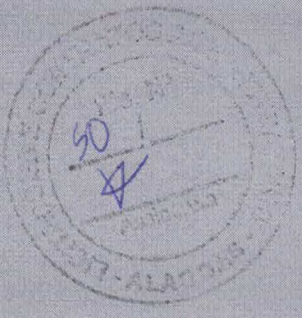
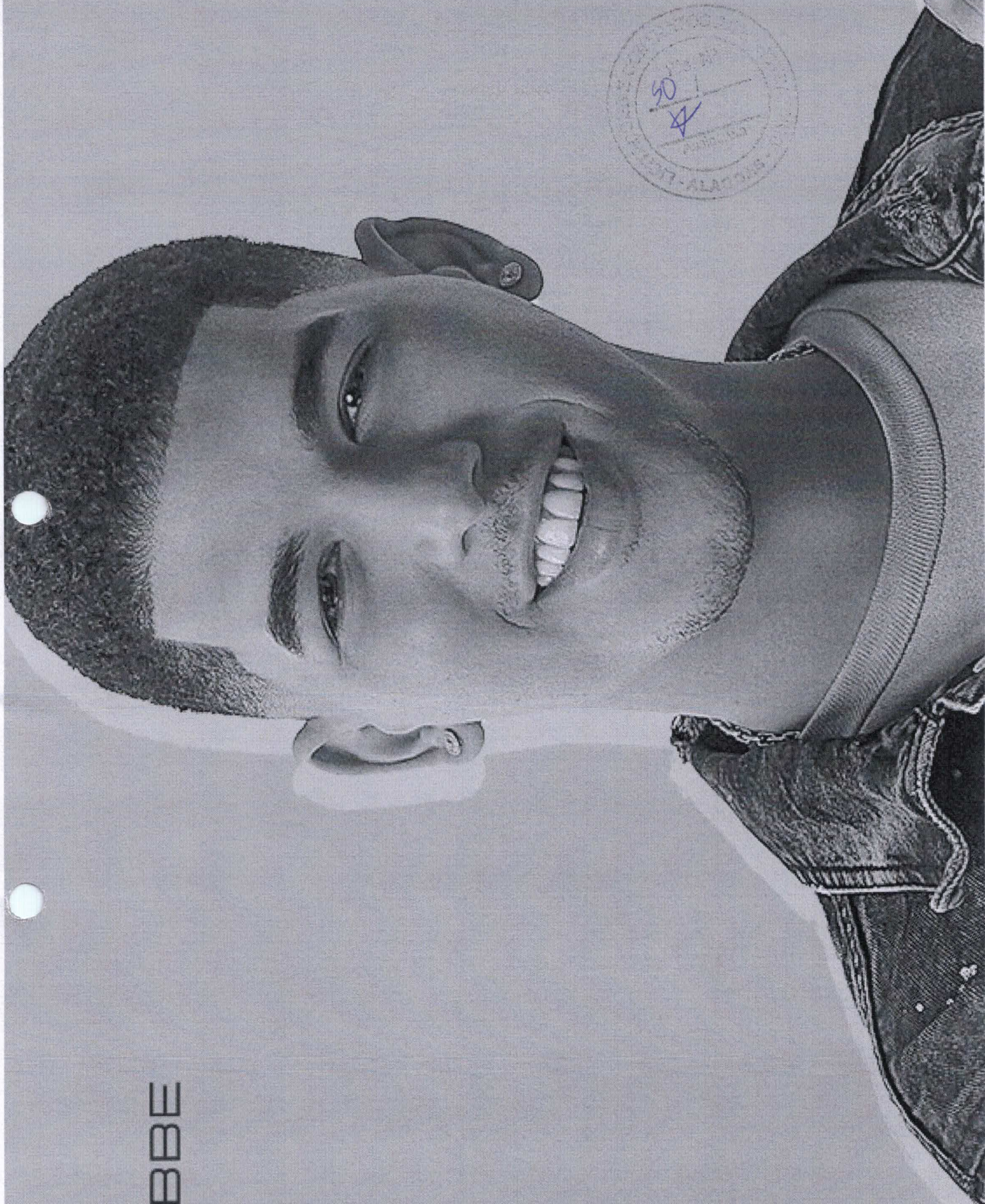
DocuSigned by:

DC17EFCC16C64CC...

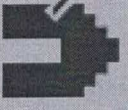
DocuSigned by:

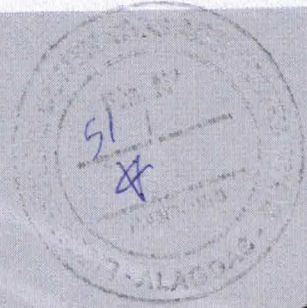
A7FA16A75EC4465...

ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34

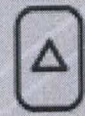


 YBBE

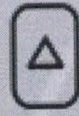


MIDIA KIT | 2K23 ZÉ VAQUEIRO

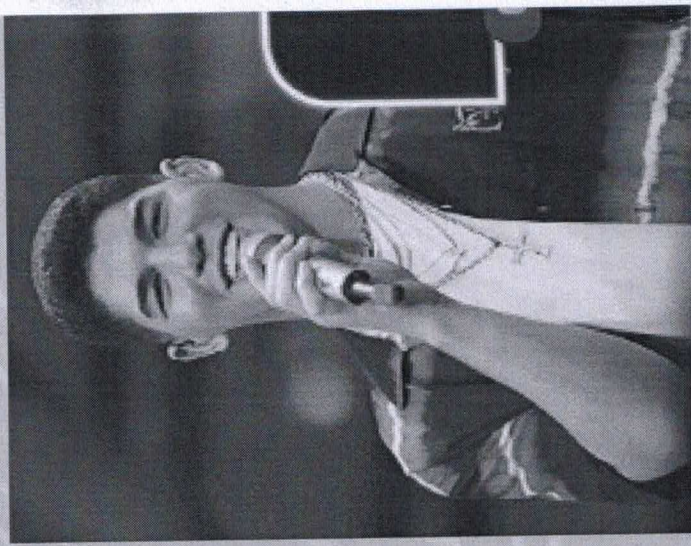
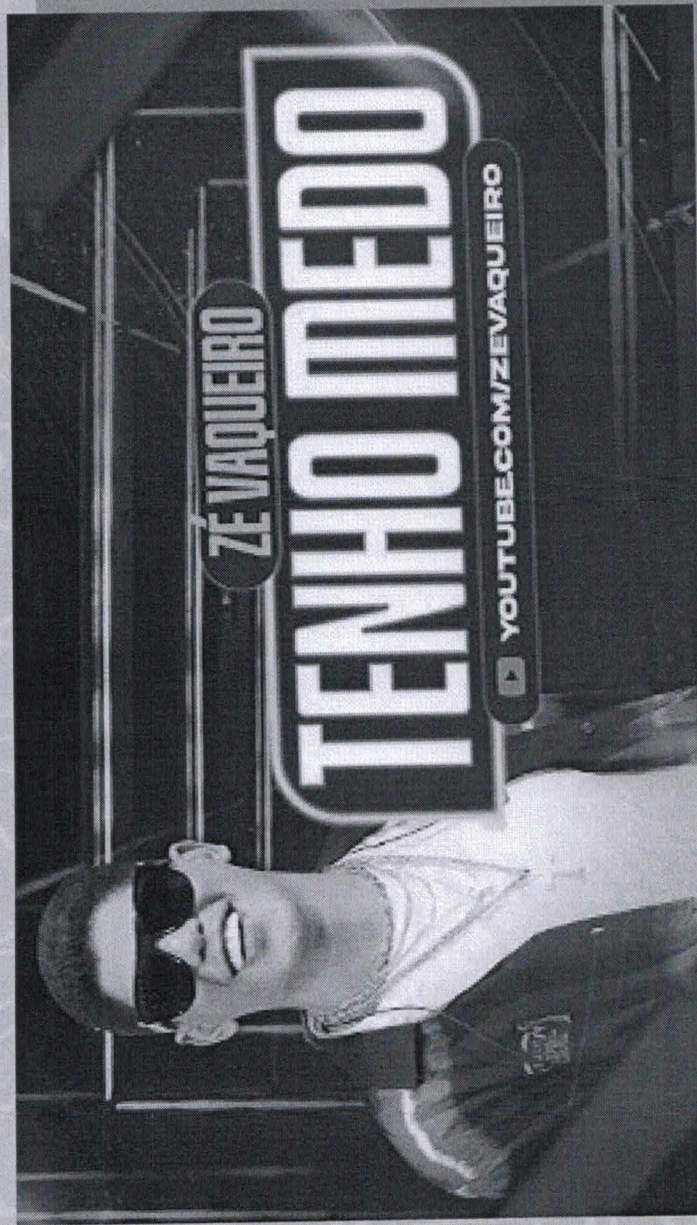
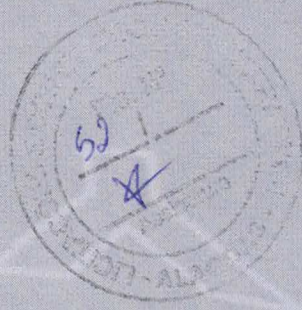
MÍDIA KIT | 2K23 ZÉ VAQUEIRO



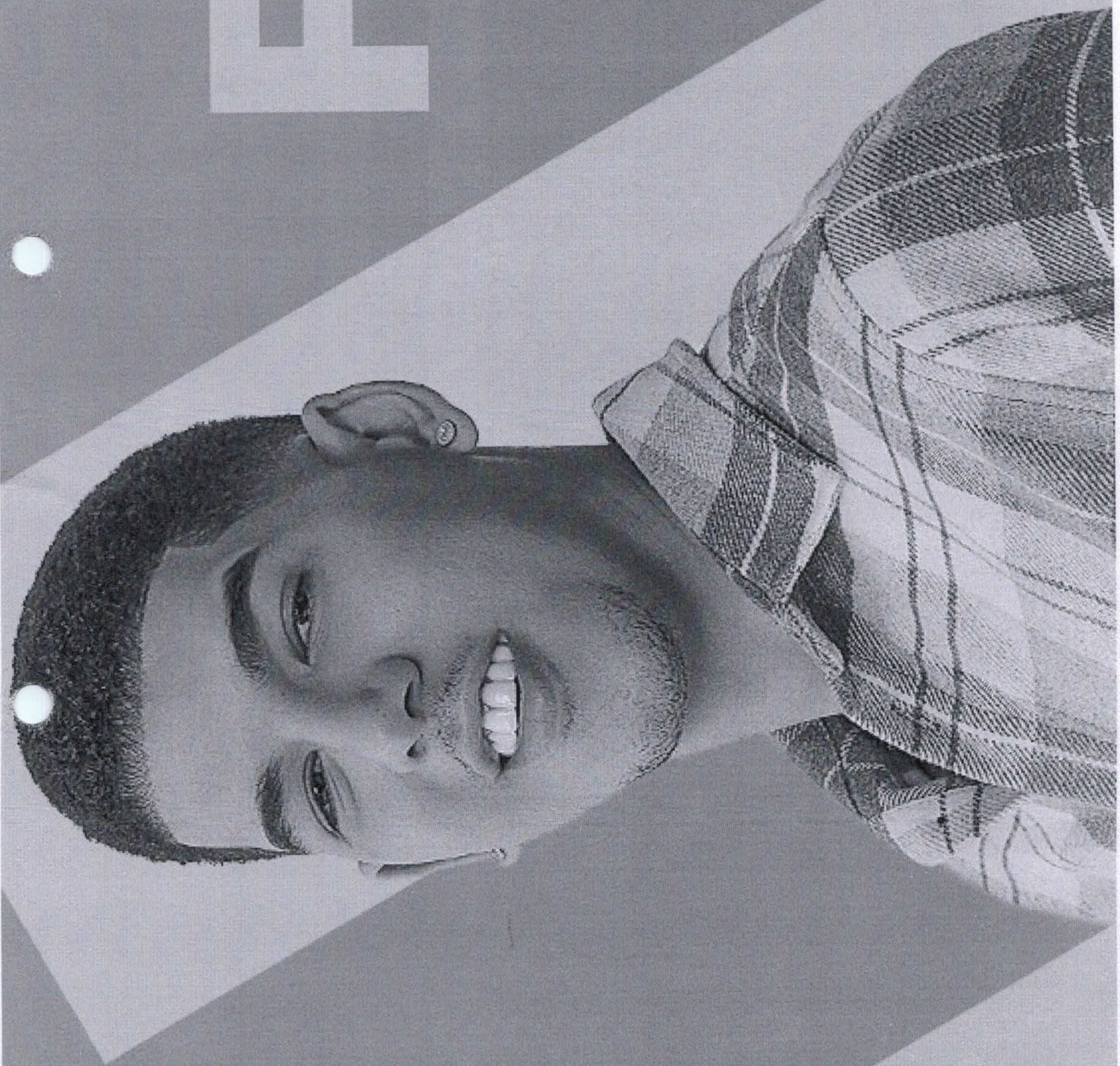
+371 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+285



MIDIA KIT | 2K23 ZÉ VAQUEIRO



53
☆

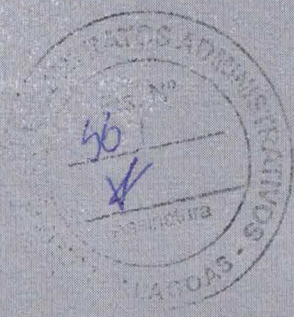
MÍDIA KIT | 2K23 ZÉ VAQUEIRO



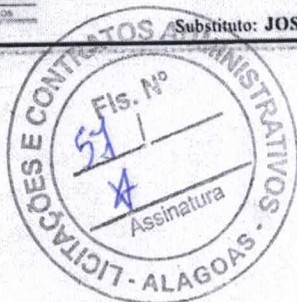
MIDIA KIT | 2K23 ZÉ VAQUEIRO

COLADIN





OBRIGADO



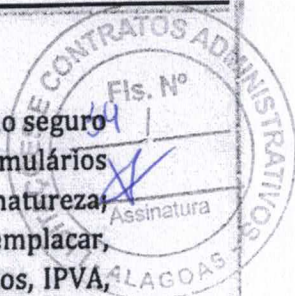
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.

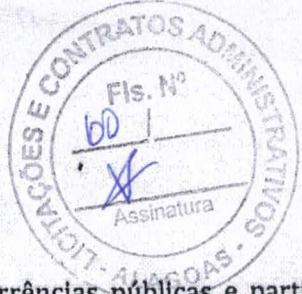
SAIBAM quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Rua Eng. Antonio Ferreira Antero, 470, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **-JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 07082765711 DETRAN/CE, CPF/MF nº 134.224.554-77, residente e domiciliada na Rua Bélgica, nº R1, Lote 01, Alphaville Eusébio, bairro Alphaville, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele foi me dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado outorgado, **DIOGO DUARTE SOARES**, brasileiro, solteiro, diretor adm. financeiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04639443722 DETRAN/CE, CPF/MF nº 017.437.563-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Frota, 700, Sapiranga, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados poderes na qualidade de sócio da empresa **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Avenida Dom Luís, nº 176, loja 04, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 39.415.957/0001-34, podendo gerir e administrar a empresa outorgante, representá-la perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretarias, Ministérios, Paraestatais, economia mista, sociedades, prestadoras de serviços, empresas particulares, micro, médias e de grande porte, no foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, juizados especiais, incluindo pequenas causas, Decon, Procon, Delegacias especializadas, Promotorias Públicas, hospitais públicos e particulares, laboratórios e clínicas especializados, Cias. Aéreas, Marítimas, Rodoviárias, Ferroviárias e profissionais liberais; representá-la(s) junto as Companhias Energéticas, Telecomunicações e Hidráulicas em geral, e em todas as agências reguladoras de serviços públicos, Empresas de previdência privada e pública, Montepio, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Perícias Médicas, Sefaz, Inbra, Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Alfândega, Polícias Federal, Militar, Civil, guarda municipal, Cias. de Seguros, EBCT, Empresas Administradoras de Planos de Saúde em todos os seus escritórios regionais, Administradoras de Cartões Eletrônicos sob qualquer bandeira, Empresas de Leasing, Câmbios, Fomento Mercantil (Factoring), em especial, FAC Factoring, Serasa, Bacen, SPC, Equifax, podendo requerer e assinar quaisquer papéis que se tornem necessário, formular requerimentos e petições, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, Alvarás, "Habite-se", autorizações, efetuar pagamentos, cadastramentos e recadastramentos, desenrolar pendências de quaisquer natureza, interpor recursos as instâncias superiores, apresentar provas e justificações, prestar esclarecimentos, receber importâncias a que faça jus, incluindo, restituições de imposto de renda e outras, bem como, retirar do(s) cadastro(s) de inadimplência e outros, regularizar inscrição(ões) e negativação(ões).



receber ainda, ações, dividendos, resgates, juros, dar andamento em papéis e processos, termos de responsabilidades, firmar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que julgar conveniente, incluindo aditivos, alterações, inclusão, exclusão, firmar recibos e dar quitação, aceitar e recusar, inclusive fiadores, rescindir, prorrogar, revalidar, notificar, alugar, impetrar quaisquer recursos em lei permitido, requerer e receber 2.ª vias de quaisquer documentos; representá-la(s) em quaisquer Instituições Financeiras, podendo emitir, endossar, prorrogar cheque(s) e duplicata(s) e Notas Promissórias, confessar dívida(s), prestar fiança(s), caução(ões) e garantia(s), inclusive hipotecária(s), BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL S/ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO SEGURADORA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO, BANCO SANTANDER S/A, e em quaisquer bancos da rede pública e privada, desta Capital, podendo movimentar conta bancária, podendo emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - BB rural rápido, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/ extratos de investimentos, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/ extratos de operações de crédito, ajustar valores cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, emitir título de crédito a exportação, assinar contrato de abertura de crédito, assinar a apólice de seguro, requerer a exclusão no CCF, fazer uso de todos canais digitais, como senhas, aplicativos, internet bankline; representá-la(s) junto ao **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ETTUSA, AMC, SEFAZ**, e em todos os departamentos administradores de trânsito em nível nacional, DERT, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Federal, Concessionários de Veículos, seguradoras pagadoras de sinistros, podendo comprar, vender quaisquer veículos em nome da empresa, especialmente o veículo constante das seguintes características: **PLACA: HXY2626; CHASSI: 9BM6340619B624988**, praticar todos os atos administrativos e judiciais que se tornem

necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do seguro obrigatório (DPVAT), efetuar BO (Boletim de Ocorrência), preencher e assinar formulários de autorização de pagamento/crédito de indenização de sinistro de quaisquer natureza, requerer e receber 2.ª vias de documentos do veículo e bilhetes de transferência, emplacar, regularizar, legalizar, trafejar, licenciar, vistoriar, pagar taxas, multas, emolumentos, IPVA, assinar e preencher documentos de transferências, requerer e receber liberação e/ou carta de crédito, averbar, registrar, desalienar, transferir, liberar veículos do depósito, solicitar perícias; receber correspondências, quer epistolar, quer telegráfica, receber mercadorias destinadas a(s) firma(s) outorgante(s), podendo efetuar despachos das mesmas, através dos Correios e Telégrafos, Via Sedex, Alfândegas, Cias de Navegações, Cias Aéreas ou ainda em outra entidade designada pela(s) referida(s) firma(s) outorgante(s), comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, assinar notas promissórias, inclusive de exportação e importação, podendo dar e receber quitação, assinar despachos e termos de responsabilidade, representá-lo(a)s junto aos Cartórios de Notas, Protestos e de quaisquer outras naturezas, e de Registro de Imóveis, assinar e requerer o que for preciso, assinar escrituras, contratos de locação, registrar, averbar, abrir matrículas, comprar, vender, ceder, permutar, prometer vender, prometer comprar, doar, dar em pagamento, alugar, administrar, hipotecar em qualquer grau, transferir, ou de qualquer forma alienar bens móveis, imóveis, assinar termos, papéis, escrituras de qualquer teor ou natureza, inclusive de re-ratificação, contratos em geral, e demais documentos necessários; podendo enviar para protesto: duplicatas, notas promissórias, cheques, letras de Câmbio e o mais que de fizer necessário, podendo efetuar cancelamentos, assinar requerimentos, petições e declarações, pagar o que for devido, assinar e requerer o que for preciso, juntar testemunhas, apresentar juntar, e retirar documentos, prestar esclarecimentos; contratar Advogado(s) com poderes da cláusula "Ad-Judicia" e "Ad Negocia", podendo exercê-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juízo Arbitral e Tribunais Populares e, ainda, constituir preposto e representantes para ação(ões) trabalhista(s) judicial(is), constituir e/ou destituir liquidante(s); Propor contra quem de direito a(s) ação(ões) competente(s) e defendê-lo(a)s na(s) contrária(s), seguindo uma(s) a outra(s) até final decisão, transigir, firmar compromisso(s), desistir, apresentar prova(s), contestar, apresentar recurso(s), assinar declaração(es), receber citação(es) inicial e notificação(es) Judicial(is) ou Extrajudicial(is), concordar, discordar, alegar, apresentar prova(s), contestar e assinar o que preciso for, confessar, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; podendo ainda, assinar todos os documentos necessários, contratos sociais e seu aditivos, contratos de trabalho, rescisões, recolher tributos relativos a empresa e empregados, requerer inscrição de CNPJ, inscrição estadual e municipal, emitir notas fiscais, recibos, pagar taxas, impostos, desenrolar pendências, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, assinar todos os papéis relativos a mesma, admitir demitir funcionários, assinar carteira profissional dos mesmos, contratos temporários e estágios, pagar férias, indenizações, 13.º salários, comissões, horas extras; pensão, seguros, FGTS, vencimentos, PIS/PASEP, gratificações, e demais vantagens, através da(s) outorgante(s) ou através de quaisquer agências bancárias devidamente credenciadas para o mesmo, podendo efetuar depósitos e retiradas, emitir e endossar





cheques; representá-la(s) em licitações e concorrências públicas e particulares, podendo assinar propostas de preços, cartas de prepostos, orçamentos, faturas de qualquer espécie, balanços patrimoniais, participar de reuniões, decidir e aceitar decisões, entrar em acordo e discordar, exigir, transigir e recorrer, encerrar e dar baixa nas atividades, bem como, transferir cotas e capitais, junto a todos os órgãos competentes, podendo assinar documentos, requerer e receber o que preciso for; representá-la(s) na qualidade de condômino(s) perante condomínios, em todos os seus atos, comparecer às reuniões, assinar atas, votar e ser(em) votada(s), tomar aceitar e discordar de decisões, pagar taxas e firmar recibos, enfim, tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. **Este instrumento deve ser lido com muita atenção, pois eventuais erros não serão corrigidos, se causados pelas partes, nem tão pouco provenientes da lavratura.** Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, que, responde por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Dispensadas as testemunhas conforme Artigo 215, parágrafo 5.º do Código Civil Brasileiro. E, como assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceitou e assina abaixo. Subscrevo, Cláudio Martins, Tabelião. **(AS) JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR.** Está conforme o original. Dou fé. Traslado Hoje. Fortaleza, 17 de Julho de 2023. Eu, Cícero Romão da Silva, a digito e confiro. E eu, Raimundo Nonato de Oliveiras, Escrevente Autorizado, a subscrevo e assino em público e raso de que uso. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. EMOLUMENTOS: R\$ 13,58 - SELO: 9,54 - FERMOJU: R\$ 0,68 - FAADEP/FRMMP: R\$ 1,36 - BUSCA: R\$ 8,41 - MICROF: R\$ 7,61 - TOTAL: R\$ 41,18. SELO Nº AAU440279-G819.**

EM TESTEMUNHO 3 DA VERDADE

Raimundo Nonato de Oliveira
Escrevente Autorizado

JOSÉ MACÊDO DA SILVA

TABELIÃO SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo tipo 4
Certidão/2ª Via/2º Traslado
AAU440279-G819

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tco.jus.br/portal



Ze Vaqueiro <contatozevaqueiro@gmail.com>

**Protocolo Gov.br - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - N° da Solicitação:
276368.0174279/2023**

1 mensagem

notificacao@servicos.gov.br <notificacao@servicos.gov.br>
Para: paula@levelone.net.br, contatozevaqueiro@gmail.com

17 de novembro de 2023 às 13:27

Registramos o recebimento da solicitação nº 276368.0174279/2023 em 17/11/2023 às 13:27, que se encontra na fase de TRIAGEM. Caso tenha protocolado em nome de outra pessoa, uma notificação também será enviada a ela.

O recibo definitivo contendo o Número Único de Protocolo-NUP será enviado para o e-mail cadastrado no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica, devidamente fundamentada.

É de exclusiva responsabilidade do usuário verificar as notificações enviadas ao e-mail cadastrado e acompanhar o andamento de sua solicitação no portal gov.br.

Atenciosamente,
Equipe de atendimento Protocolo Gov.br
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.
Clique aqui para mais informações de sua solicitação.

REPERTÓRIO SJ ZV 2023

Show Novo ZV



ABERTURA

COLADIN

EU ME RENDO

CANGOTE

VOLTA CMG BB

BLOCO 01

COLADIN - Dm

EU ME RENDO

UM DIA

CHEGOU UM ÁUDIO

CANGOTE

20 min

OBS: BOA NOITE (Agradecimento)

BLOCO 02

TENHO MEDO - reduzir

MEU MEL - A

CENA DE AMOR - 1x

LETICIA

15 min



BLOCO 03

SÓ DE IMAGINAR

CONFIDENCIAL

MEIA NOITE

VAGABUNDO

VOLTA CMG BB

NÃO TE QUERO (NATAN & ZÉ)

PARABÉNS E ORIGINAL

JORGE MATHEUS

SEI NÃO (MANIM)

BLOCO 04

AMERICANA

DENTRO DO GOL

KAROLINA

NO BAILE ELA SE ARRUMA

NOVINHA ONLYFANS - Em

PUTA MEXICANA

LAPADA DELA

PITBULL ENRAIVADO

VAI NOVINHA AN AN AN

TAVA NA REVOADA (aumentar virada REGGEEA)

15 min

COISAS DO INTERIOR



METADE DE UM ABRAÇO

SE VC QUEISER

NÃO ERA VOCÊ - A (entra em D)

SEI NÃO (MANIM)

O APOSTADOR

JORGE MATHEUS

BLOCO 06

QUEM É O LOUCO ENTRE NÓS

CHOREI NA VAQUEJADA

NAMORADO MOÇA

DUAS

ERRO GOSTOSO

18 min

ALVEJANTE

VAQUEJADA

AMAR SEUS DEFEITOS

MULHER INGRATA

MEIGA SENHORITA

FILHO SEM SORTE

REI DAS VAQUEJADAS



ABERTURA (VS)

BLOCO 01 (ROSA)

VOLTA CMG BB - A
TENHO MEDO - Em
CANGOTE - Dm
MEU MEL - A
CENAS DE AMOR - C#
MEIA NOITE - Dm
SENTADINHA DISCARADA

BLOCO 02

CADÊ O AMOR
LETÍCIA - Bm
CONFIDENCIAL B

MALVADÃO - Gm
TU TAVA NA REVOADA

ESQUEÇA ME SE FOR CAPAZ - Bm
RED MARACUJÁ - Dm
ARRANHÃO - D#m
DEU MEIA NOITE EU SUMI - Fm
ELA É DA BAGACEIRA

BLOCO NOVO

ERRO PLANEJADO - Bb
TERMINA CMG ANTES - F#m
MAL FEITO - F
SENTADONA - D#m

ADIVINHA AÍ
COISAS DO INTERIOR
SÓ DE IMAGINAR
DO PIOR JEITO

BLOCO 03 (VERDE LIMÃO)

MALVADA - Bbm

METADE DE UM ABRAÇO - A

BLOCO 04

A MAIOR SAUDADE - C#m



MODAO

TALISMÃ
MEDO BOBO
AGORA ESTOU SOFREENDO

ALVEJANTE

BLOCO 05 (VINHO)

ROLÊ - Gm

GASOLINA - Fm

Final
VOLTA CMG BB - A



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CEP2000189831

FORTALEZA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Local: _____ Nome: _____
Assinatura: _____
8 Outubro 2020 Telefone de Contato: _____
Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À
decisão

___/___/___ Data

Responsável

NÃO

NÃO

___/___/___
Data

Responsável

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se.
Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020.
Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r513 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por
Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

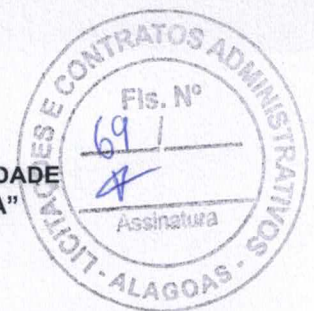
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA"



- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, Bairro Sabiaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **J.A DA SILVA FILHO – ME**, empresa individual, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2071607 – SSP/RN e do CPF nº. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510, sala 801, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 97002513229 – SSP/CE e do CPF nº. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (F) **IVERSON S ARAUJO GRAVACÓ ES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua dos Sabias, no 661, apto 1005, Bloco A, Bairro Passaré, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.743-830, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.454.004/0001-82, representada nesta oportunidade por seu administrador **Iverson de Souza Araujo**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 3766213 - SSP/CE e do CPF no. 105.904.414-50, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob a denominação de **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, com o seguinte Contrato Social

1

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Página de 7



Cláusula 1ª - A Sociedade opera sob o nome empresarial de "ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA".

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições da Lei no 6.404/76.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de gravação de som e de edição de música; (ii) o Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; (iii) Produção musical; (iv) a Produção de espetáculos de dança; (v) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (vi) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (vii) Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

CAPÍTULO III – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciará as suas atividades por ocasião da assinatura do presente contrato social, tendo prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	25.000	50%	R\$ 25.000,00
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
J.A DA SILVA FILHO – ME	5.000	10%	R\$ 5.000,00
ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS, LTDA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
IVERSON S ARAUJO GRAVACÕES E EDICÕES MUSICAIS EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000,00	100%	R\$ 50.000,00

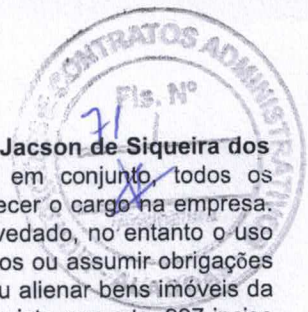
§1º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

§2º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

2

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Página de 7



Cláusula 7ª – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **Jose Jacson de Siqueira dos Santos Junior e Everton Carvalho Silveira**, já qualificados, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios administradores, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo Único. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 9ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

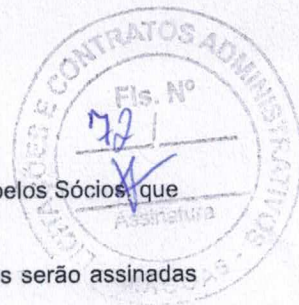
Cláusula 10ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem a Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 11a – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.





Cláusula 12ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibera sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de preferência para participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de todos os demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. Qualquer cessão a outros sócios ou terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Cláusula 14a – Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 13ª sem que os Sócios tenham exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 15ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, de forma mensal e até o dia 15 do mês subsequente, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único – Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 9ª. §1º, deste Contrato Social.

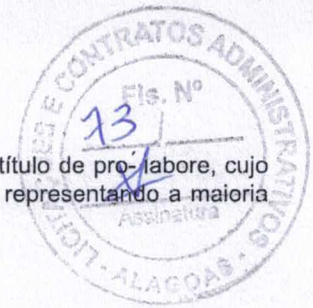
Cláusula 16ª - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 17ª – Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelos sócios conforme estabelecido em Acordo de Quotistas, a ser devidamente arquivado na sede da Sociedade, podendo ser distribuídos de forma desproporcional às participações sociais, devendo os prejuízos, no entanto, serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.

CAPÍTULO X – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE





Cláusula 18ª - Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO XI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª – É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula 20ª – É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406/02. Poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos: (i) comprovada falta no dever de colaboração; (ii) comprovada falta no cumprimento de prestações acessórias; (iii) comprovada falta no dever de divulgação e transparência; (iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade, com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços para proveito próprio.

CAPÍTULO XII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 21ª – A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

§1º. Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor econômico da Sociedade, apurado mediante avaliação procedida por auditor independente com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, escolhido pelos sócios titulares de mais da metade do capital social remanescente, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência, devendo a avaliação ser concluída dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, também contados da data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência.

§2º. Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

§3º. Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído falido ou insolvente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

§4º. Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

§5º. A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

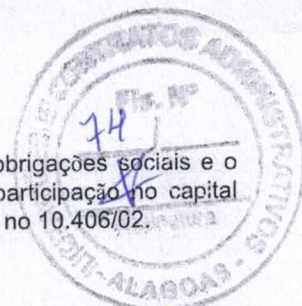
5

CAPÍTULO XIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Página de 7





Cláusula 23ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção a sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei no 10.406/02.

CAPÍTULO XIV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24ª – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, respeitado o disposto em eventuais acordos de quotistas.

CAPÍTULO XV – FORO

Cláusula 25ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todo os seus termos.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

KSPAR – EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Kleryston Pontes Silveira

J.A DA SILVA FILHO – ME José Alexandre da Silva Filho



ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA Carlos Aristides Almeida
Pereira

IVERSON S

ARAUJO GRAVACÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
Iverson de Souza Araujo



7

Página de 7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, de NIRE 2320204134-3 e protocolado sob o número 20/128.247-0 em 29/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202041343, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no informando o número do protocolo 20/128.247-0.

[portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

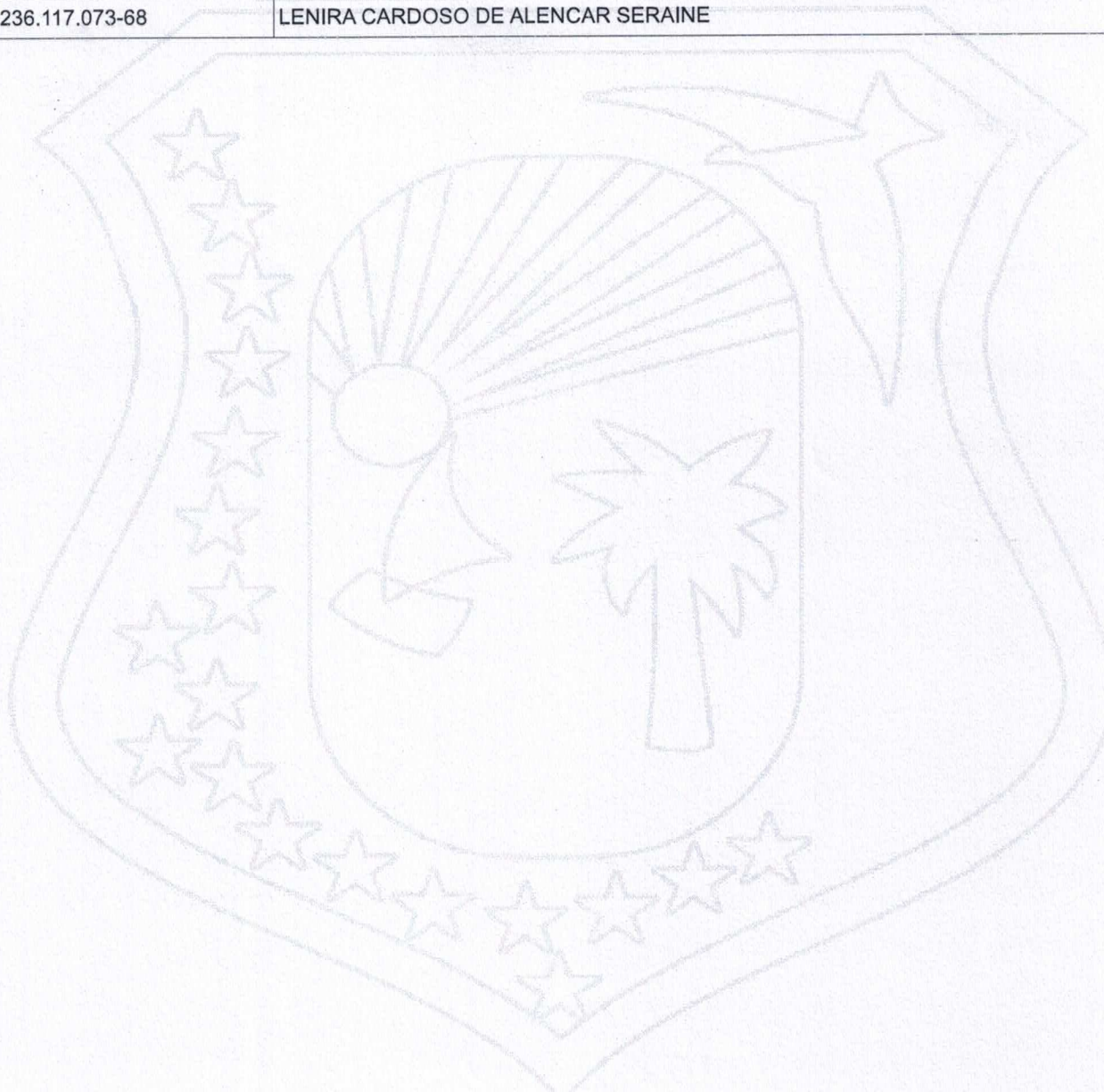


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

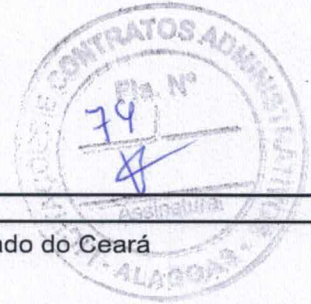
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000189831

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FORTALEZA
Local

8 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202041343 em 14/10/2020 da Empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, Nire 23202041343 e protocolo 201282470 - 29/09/2020. Autenticação: 5826CE83728AAFAA7061AC4AED5841E6D7B9FF21. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/128.247-0 e o código de segurança r513 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital




Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE
LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA"**

- (A) **JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 9257466 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 134.224.554-77, residente e domiciliado à Rua Vicente Herculano Pena, no 163, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63.033-275, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
- (B) **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 340609799 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob no 628.500.753-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Matias, nº 265, casa 07, Bairro Sabiaguaba, CEP 60.836-085, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (C) **KSPAR - EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua Calixto Machado, no 21, Sala C Altos, Bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.883.869/0001-15, representada nesta oportunidade por seu administrador **Kleryston Pontes Silveira**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 2001002213671 - SSP/CE e do CPF no. 029.382.243-38, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (D) **J.A DA SILVA FILHO - ME**, empresa individual, com sede e administração à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 914, Torre Sul, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.192-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.072.492/0001-14, representada nesta oportunidade por seu administrador **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2071607 - SSP/RN e do CPF nº. 010.291.154-19, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, casa 33, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-655, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (E) **ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e administração à Avenida Santos Dumont, 1510, sala 801, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.873.894/0001-09, representada nesta oportunidade pelo seu administrador **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 97002513229 - SSP/CE e do CPF nº. 923.172.273-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar, nº 180, apto 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- (F) **IVERSON S ARAUJO GRAVACÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e administração à Rua dos Sabias, no 661, apto 1005, Bloco A, Bairro Passaré, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.743-830, inscrita no CNPJ/MF sob no 22.454.004/0001-82, representada nesta oportunidade por seu administrador **Iverson de Souza Araujo**, brasileiro, empresário, portador do RG no. 3766213 - SSP/CE e do CPF no. 105.904.414-50, residente e domiciliado à Rua Reverendo Bolivar Pinto Bandeira, 650, T2, apto 1701, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-310, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, sob a denominação de **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, com o seguinte Contrato Social





CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade opera sob o nome empresarial de "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA".

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas disposições da Lei no 6.404/76.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Dom Luis, 176, Loja 04 - Bairro Aldeota, CEP 60.160-196, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e/ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de gravação de som e de edição de música; (ii) o Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; (iii) Produção musical; (iv) a Produção de espetáculos de dança; (v) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (vi) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (vii) Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

CAPÍTULO III - PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciará as suas atividades por ocasião da assinatura do presente contrato social, tendo prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	25.000	50%	R\$ 25.000,00
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
KSPAR - EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
J.A DA SILVA FILHO - ME	5.000	10%	R\$ 5.000,00
ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA	5.000	10%	R\$ 5.000,00
IVERSON S ARAUJO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI	5.000	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000,00	100%	R\$ 50.000,00

§1º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei no 10.406/02.

§2º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.





CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **Jose Jacson de Siqueira dos Santos Junior e Everton Carvalho Silveira**, já qualificados, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios administradores, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo Único. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª - As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 9ª - As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 10ª - As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 11a - Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.



Cláusula 12ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas ou direito de preferência para participar de aumento de capital social a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e escrita anuência de todos os demais sócios que, em igualdade de condições, terão a preferência para adquiri-las. Qualquer cessão a outros sócios ou terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Cláusula 14ª – Decorrido o prazo estabelecido na Cláusula 13ª sem que os Sócios tenham exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 15ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, de forma mensal e até o dia 15 do mês subsequente, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

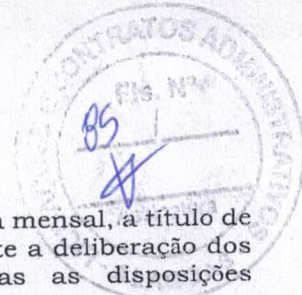
Parágrafo Único – Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 9ª. §1º, deste Contrato Social.

Cláusula 16ª – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO IX – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 17ª – Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelos sócios conforme estabelecido em Acordo de Quotistas, a ser devidamente arquivado na sede da Sociedade, podendo ser distribuídos de forma desproporcional às participações sociais, devendo os prejuízos, no entanto, serem absorvidos pelos sócios na proporção das respectivas participações, nos termos do artigo 997, VII, do Código Civil.





CAPÍTULO X – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

Cláusula 18ª - Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO XI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19ª – É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Cláusula 20ª – É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406/02. Poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos: (i) comprovada falta no dever de colaboração; (ii) comprovada falta no cumprimento de prestações acessórias; (iii) comprovada falta no dever de divulgação e transparência; (iv) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade, com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços para proveito próprio.

CAPÍTULO XII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 21ª – A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

§1º. Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor econômico da Sociedade, apurado mediante avaliação procedida por auditor independente com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, escolhido pelos sócios titulares de mais da metade do capital social remanescente, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência, devendo a avaliação ser concluída dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, também contados da data em que a Sociedade tome conhecimento da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência.

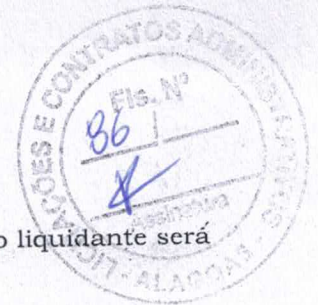
§2º. Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

§3º. Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído falido ou insolvente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

§4º. Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

§5º. A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.





CAPÍTULO XIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22ª - Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 23ª - Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção a sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei no 10.406/02.

CAPÍTULO XIV - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, respeitado o disposto em eventuais acordos de quotistas.

CAPÍTULO XV - FORO

Cláusula 25ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, seja nas relações entre os sócios quotistas ou entre estes e a Sociedade, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todo os seus termos.

Fortaleza, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

EVERTON CARVALHO SILVEIRA

KSPAR - EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Kleryston Pontes Silveira

J.A DA SILVA FILHO - ME
José Alexandre da Silva Filho



ORELLO INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA
Carlos Aristides Almeida Pereira

IVERSON S ARAUJO GRAVACÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
Iverson de Souza Araujo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/128.247-0	CEP2000189831	09/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, de NIRE 2320204134-3 e protocolado sob o número 20/128.247-0 em 29/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202041343, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
134.224.554-77	JOSE JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
105.904.414-50	IVERSON DE SOUZA ARAUJO
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA

Fortaleza, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/128.247-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

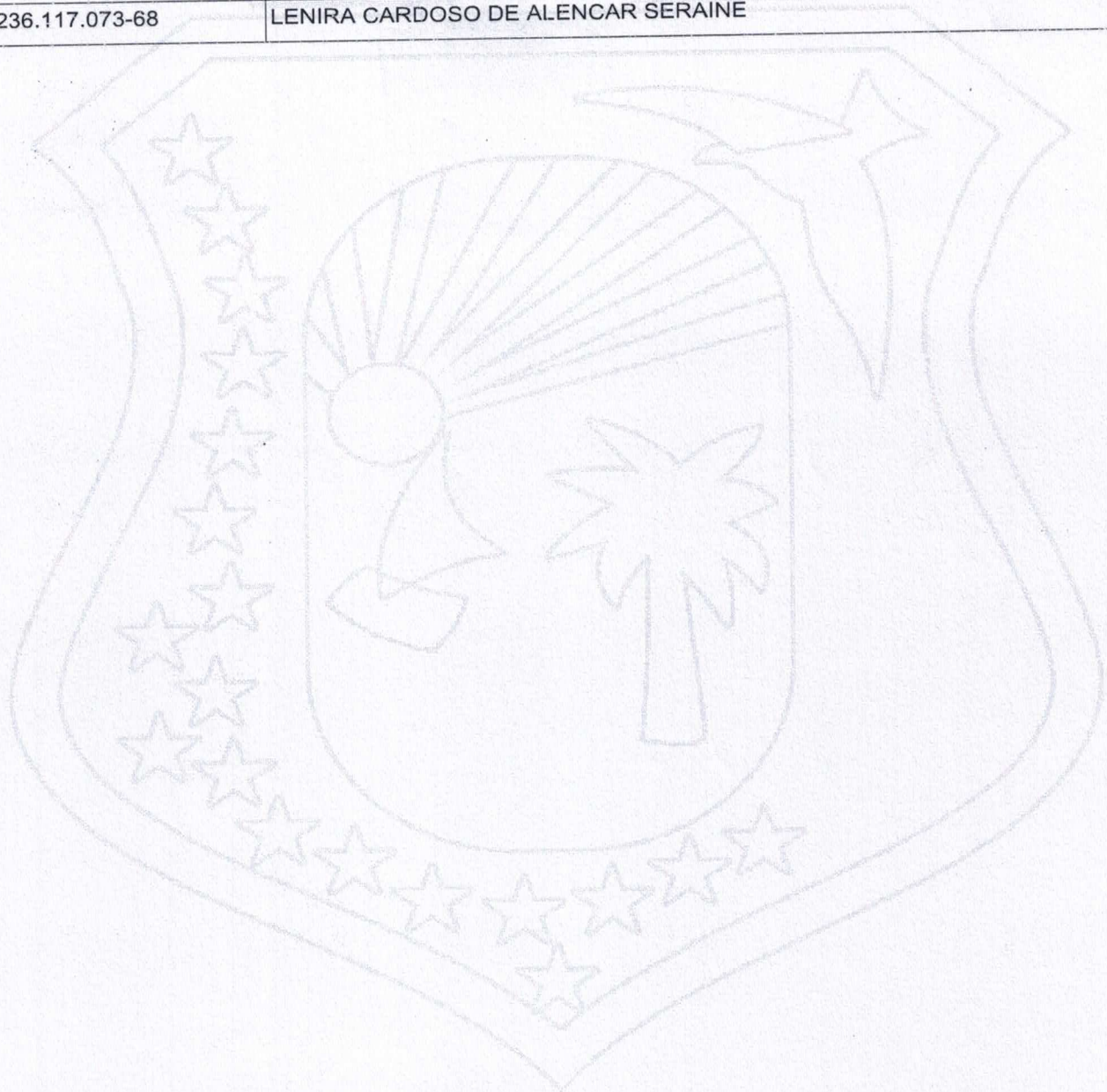


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020





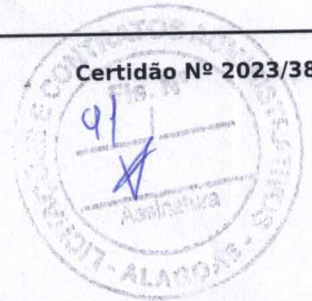
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/383076

CPF/CNPJ: 39.415.957/0001-34

Nome ou Razão Social: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 176 LOJA 04 ALDEOTA CEP 60160-196



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de rar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 29 de Dezembro de 2023 (10:05:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012220015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1004- DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando ao Setor de compras para execução do feito.

Olivença- AL, 28 de dezembro de 2023



José Marcos Godoy Sousa
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF Nº 072.185.214-95
Portaria Nº 044/2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



Processo nº: 12220015/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024, em conformidade com o artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria interessada, portanto,

APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO, em ato contínuo, **DETERMINO**:

- 1) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das eventuais despesas;
- 2) Em seguida encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para confecção da minuta do contrato, e em seguida à Procuradoria Jurídica para emanação de parecer sobre a legalidade do procedimento;
- 3) Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Olivença/AL, 27 de dezembro de 2023.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.12.27
11:03:44 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



Processo nº: 12220015/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de ZÉ VAQUEIRO**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

JOCIVAL
DIONISIO

BARBOSA:03174
214416

Assinado de forma
digital por JOCIVAL
DIONISIO
BARBOSA:03174214416
Dados: 2023.12.27
11:02:43 -03'00'

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

**MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº xxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e do CPF/MF de nº. xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXX, e do CPF/MF de nº. xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia XXX de XXXXX de XXXX, durante XXhXXm, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO DE ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei Nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....

CPF N °

NOME.....

CPF N °



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



Processo nº: 12220015/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 12 de janeiro de 2024.

Gabriella Soares dos Santos
Gabriella Soares dos Santos

Comissão Permanente de Licitação



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 1220004/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Show Artístico

Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda: Zé Vaqueiro, para comemoração das festividades de Emancipação Política, deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de Show artístico com a Banda Zé Vaqueiro, para comemoração das festividades de Emancipação Política, deste município de Olivença/AL. A referida solicitação foi enviada pelo Ilmo. Secretário de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, conforme se comprova através do memorando 329/2023, endereçado ao executivo municipal.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o que é declarado, inclusive, pelo **Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e**



Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Contudo, é uníssono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente VEDADA a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRIÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

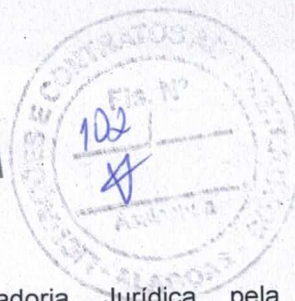
No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais estão sendo devidamente cumpridas, visto que, a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA** é pertencente, majoritariamente, ao Sr. **JOSÉ JACSON SIQUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, o qual é popularmente/artisticamente conhecido como **Zé Vaqueiro**, conforme se verifica no Contrato Social da empresa c/c o INPI, estando este apto a representar a mesma.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão. **O que foi devidamente atendido conforme se constata à luz dos autos.**




PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CRIAR UM BOM TERREIRO



Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite, após sanadas as pendências apontadas.

É o parecer.

Olivença/AL, 12 de Janeiro de 2024.

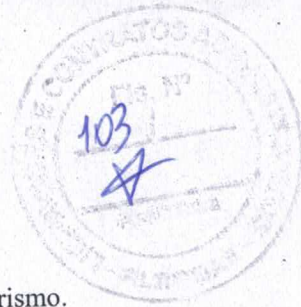


OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTURA E ESPORTE - SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO



Processo nº: 12220015/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia-31 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

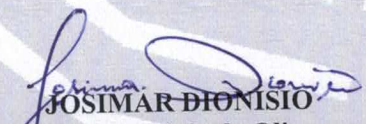
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sediada à Avenida Dom Luís, nº. 176 – loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, neste ato representado por seus sócios José Jacson de Siqueira dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade de nº 9257466, expedida pela SDS/PE, e do CPF/MF de nº. 134.224.554-77 e Everton Carvalho Silveira, inscrito na Carteira de Identidade de nº 340609799, expedida pela SSP/CE, e do CPF/MF de nº. 628.500.753-53 visando a contratação da artista Zé Vaqueiro no valor de R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 16 de janeiro de 2024.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença /AL



PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 12220015/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

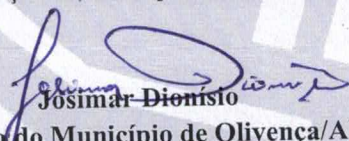
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, sediada à Avenida Dom Luís, nº. 176 – loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, neste ato representado por seus sócios José Jacson de Siqueira dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade de nº 9257466, expedida pela SDS/PE, e do CPF/MF de nº. 134.224.554-77 e Everton Carvalho Silveira, inscrito na Carteira de Identidade de nº 340609799, expedida pela SSP/CE, e do CPF/MF de nº. 628.500.753-53 visando à contratação da artista Zé Vaqueiro no valor de R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 16 de janeiro de 2024.


Josimar Dionísio
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de _____ de 2024.



CONTRATO I.L. Nº 29/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822-SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, sediada à Avenida Dom Luís, nº. 176 – loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.415.957/0001-34, neste ato representado por seus sócios José Jacson de Siqueira dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade de nº 9257466, expedida pela SDS/PE, e do CPF/MF de nº. 134.224.554-77 e Everton Carvalho Silveira, inscrito na Carteira de Identidade de nº 340609799, expedida pela SSP/CE, e do CPF/MF de nº. 628.500.753-53, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **ZÉ VAQUEIRO**, através da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, na festa Emancipação Política do município de Olivença/AL e, que será realizado no dia 31 de janeiro de 2024, durante 01h30min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO

ORIGINAL MUSIC LTDA, no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL.

- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

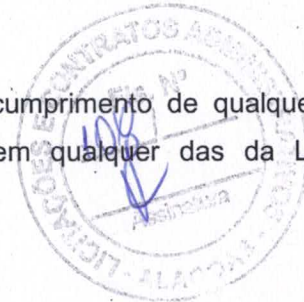
UNIDADE: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:072192754
80
Dados: 2024.01.12
12:04:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
JOSIMAR DIONÍSIO
CONTRATANTE



JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS
ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CONTRATADA

EVERTON CARVALHO SILVEIRA
ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....

NOME.....

CPF N °

CPF N °

CONTRATO OLIVENÇA-AL

Documento número 585329e3-2773-41b1-8a6a-0eb5ce46492c



Assinaturas



DIOGO DUARTE
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.173.239.11 / Geolocalização: -8.132919, -34.918392

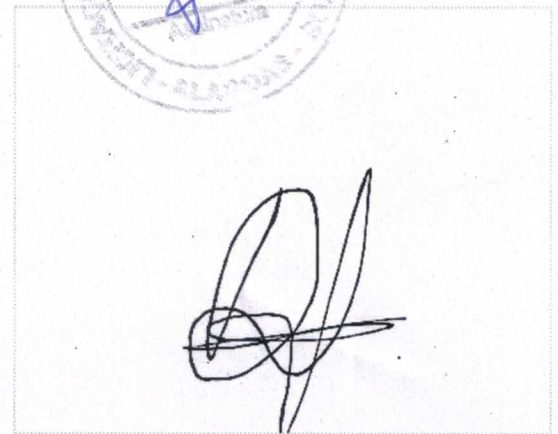
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_2_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Janeiro 19, 2024, 15:15:11

E-mail: medcardiogo@gmail.com

Telefone: + 5585998223339

ZapSign Token: 92a60d01-****-****-****-a16adc8036b2



Assinatura de DIOGO DUARTE



EVERTON Silveira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.78.7.126 / Geolocalização: -3.777917, -38.490903

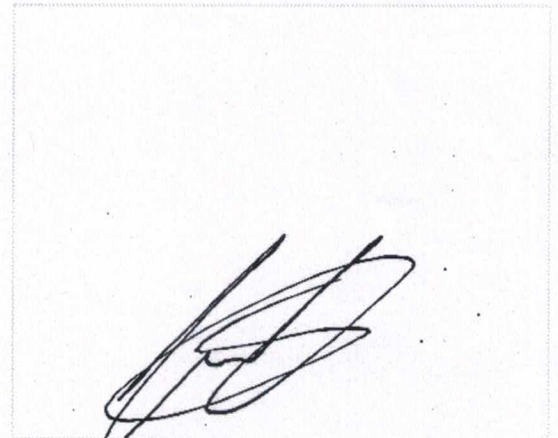
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_2_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Janeiro 19, 2024, 15:05:02

E-mail: everton@vybbe.com.br

Telefone: + 5585998776960

ZapSign Token: 73651307-****-****-****-ed7d13e6b3dd



Assinatura de EVERTON Silveira



Hash do documento original (SHA256):

3a889cba164bc70b9984204fdda44b0f39f203fd0222ca9beae5d62433540204

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=585329e3-2773-41b1-8a6a-0eb5ce46492c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 585329e3-2773-41b1-8a6a-0eb5ce46492c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



vinte e quatro centavos). Olho d'Água das Flores - AL, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BD7ADFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 20231127026AVFG
Chamada Pública nº 01/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data para apresentação dos documentos: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 26 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, até às 9:30 horas, no Setor de Licitação, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60 – Centro – Olho d'Água das Flores - AL.

Maiores Informações: cploafloresalagoas@outlook.com.
Olho d'Água das Flores - AL 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5F9969E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 02/2024

Processo nº: 01160022/2024

Contrato I.L. nº: 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.250.467/0001-56

Objeto: Contratação da Empresa BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2024

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Mário Sérgio da Silva Costa pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:4A21A73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 29/2023

Processo nº: 12220015/2023

Contrato I.L. nº: 29/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34.

Objeto: Contratação da Empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 31 de janeiro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o José Jacson de Siqueira dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:9B1B4A89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024

Regulamenta, no âmbito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, a aplicação da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA – AL, JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021,

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES RELIMINARES

Art. 1º. Os procedimentos administrativos no âmbito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º - Este Decreto somente se aplica à Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, estando as estatais, empresas públicas ou sociedades de economia mista, integrantes da Administração Municipal Indireta, submetidas à legislação específica.

§ 2º - A outorga de uso de bem público municipal a terceiro observará as regras previstas em regulamento próprio e, em caso de realização de licitação, será observado o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamentada por este Decreto.

§ 3º - Para Art. 3º Para consecução dos objetivos do presente Decreto, a Administração observará os princípios da impessoalidade, legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Capítulo II
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Do Agente de Contratação, Da Comissão de Contratação, Da Equipe de Apoio e Da equipe de planejamento

Art. 2º. O agente de contratação, os membros da comissão de contratação, equipe de apoio e da equipe de planejamento, assim como os demais agentes públicos que atuarem em procedimentos de contratações públicas, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação demonstrada por meio de atestados; e

III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.